



Edital interno nº 04/2020/Ciência do Solo

Fixa prazos e normas para inscrição e seleção interna para bolsa do programa doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES).

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 87 da Resolução Consuni 044/2007 resolve publicar o presente edital:

Art. 1º. A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no PPG em Ciência do Solo seguirá as normas estipuladas no **EDITAL Nº 19/2020 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – CAPES**, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

Art. 2º. A comissão para a seleção de candidatos ao PDSE será composta pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa.

Art. 3º. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, na forma online utilizando o formulário eletrônico <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=244> disponível em <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos>, até o **dia 7 de fevereiro de 2021**. O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo – PPGCS, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, entre outros fatores.

Art. 4º. Os requisitos para candidatura neste edital são os mesmos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES **Nº 19/2020**:

- I. - Atender a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital CAPES Nº 19/2020 e o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.
- II - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- III - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital CAPES Nº 19/2020;
- VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

Art. 5º. Os **documentos necessários à inscrição** são aqueles descritos no EDITAL CAPES Nº 19/2020:

- I. Histórico escolar atualizado e autenticado pela Secretaria do PPGCS;
- II. Currículo Lattes padrão CNPq atualizado com as comprovações das produções;
- III. Carta do orientador brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades;
- IV. Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa contendo todos os itens estabelecidos no item 9.4 do edital 019/2020 obrigatoriamente;
- V. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada e em papel timbrado aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- VI. Teste de proficiência conforme exigido no Edital CAPES 019/2020;



VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

Art. 6º. O resultado da seleção e classificação será divulgado até o dia **12/02/2021** no endereço <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos>

Art. 7º. Pedidos de reconsideração e recursos administrativos devem ser enviados por e-mail ppgcs.cav@gmail.com até o dia **17/02/2021**.

Art. 8º. O resultado da seleção e classificação será enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC para homologação das inscrições no sistema da CAPES.

Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 17 de dezembro de 2020.

MARI LUCIA CAMPOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo